

**TC 017.923/2015-8**

**CBEX – Multa (Acórdão 978/2015 – TCU – 2ª Câmara)**

Em atendimento à instrução de peça 10, no intuito de sanear as falhas indicadas, foram adotadas as seguintes providências:

- a) Inclusão de pesquisa de endereço do responsável, Sr. Francisco José Moreira, junto à base de dados CPF da Receita Federal (peça 11); e
- b) Inclusão da procuração concedida pelo responsável ao Advogado Francisco Galvão de Carvalho, OAB/MG 8.809 (peça 12).

Desse modo, corrigidas as falhas apontadas, devolve-se esta CBEX à Segest do SCBEX para as providências de sua alçada.

SECEX/MG, em 6/8/2015.

*(assinado eletronicamente)*

Paulo César Cintra

Diretor Disau/Secex-MG

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG 1, de 30/1/2015)